



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/16

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 – SEPLAG

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020.380 – Fone (53)3309-5935, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 070/2018 – SEPLAG, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de mobiliário para Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e Anexo III que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 08/08/2018 às 13h30min do dia 27/08/2018;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 14h do dia 27/08/2018** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar), através do telefone/fax nº 0xx (53) 3309-5935, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 07 de agosto de 2018.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 – SEPLAG

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020.380 – Fone (53)3309-5935, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 070/2018 – SEPLAG, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de mobiliário para Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e Anexo III que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 08/08/2018 às 13h30min do dia 27/08/2018;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 14h do dia 27/08/2018** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Ecustomize Consultoria em Software Ltda. através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/16

II - DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
- 2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a ***descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado***, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no Anexo I.
- 2.4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 48 da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 2.11.1 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.
- 3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/16

- 3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

IV - DO OBJETO

- 4.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada, com vistas ao fornecimento de mobiliário para o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 4.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Praça de Esportes e Cultura - CEU, sito à Av. Ulysses Guimarães, nº 1409 – Jardim Europa – Pelotas/RS.
- 4.2 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Com base na Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, somente poderão participar deste processo licitatório, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos.
- 5.2 É vedada a participação de:
- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
 - b) Empresas sob processo de falência ou concordata;
 - c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - d) Empresas consorciadas;
 - e) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação; e
 - f) Empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

- 5.3 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 6.1.1 O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.
- 6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 6.3 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a efetiva entrega dos



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/16

produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

- 6.4 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 6.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.8 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação nº 15.451.0104.1050.00 / 4.4.90.52.00 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

VII-DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a **planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os valores **(unitários e totais)**, **descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020.380.**
 - 7.1.1 A proposta financeira deverá ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com timbre ou carimbo da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá também ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário.
 - 7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
 - 7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
 - 7.1.4 **Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.**
 - 7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
 - 7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DE ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 – SEPLAG
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/16

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 Documentos relativos à habilitação:

- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II e Anexo III deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.11 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.12 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou
 - 7.2.12.1 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 7.2.12.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.
 - 7.2.12.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.
 - 7.2.13 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/16

documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

7.2.14 *Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06 fica esclarecido que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devem apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

VIII – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1 De acordo com o disposto no artigo 62 da Lei Federal 8666/93 fica dispensado o termo contratual sendo este substituído pela Nota de Empenho.
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.
- 8.3 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a receber a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
- 8.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.3, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber o Empenho e/ou assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5 Decorrido o prazo do item 8.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para o recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 8.5.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 8.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 8.5.3 A multa de que trata o item 8.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- a) O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/16

no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 9.2.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

X – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município:

- 10.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2 Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.4 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.5 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.6 Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a entrega do produto;
- 10.2.7 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

XI - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues, em até 15(quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2 A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante, na Praça de Esportes e Cultura – CEU, sito à Av. Ulysses Guimarães, nº 1409 – Jardim Europa – Pelotas/RS, a quem caberá conferi-lo,



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/16

para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

- 11.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 11.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.
- 11.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 12.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) Adiada sua abertura;
 - b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. pelo telefone: (53) 3309.5935, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, ou via e-mail licitapelotas@gmail.com
- 12.8 Fazem parte deste Edital:
- 12.8.1 Anexo I – Termo de Referência;
 - 12.8.2 Anexo II – Declaração; e
 - 12.8.3 Anexo III – Declaração Quadro Societário.

Pelotas, 07 de agosto de 2018.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/16

D.C.G.
Fls. _____

VISTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 – SEPLAG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto: Aquisição de mobiliário, visando equipar os Centros de Artes e Esportes Unificados– CEUs .

II - Especificações e quantidades do objeto:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	01	CORTINA DE FECHAMENTO PARA O FUNDO DE PALCO (ROTUNDA): Confeccionada em tecido cenoscurante 300g/ml 100% algodão, cor preta, ignifugado (<i>com laudo fornecido por laboratório especializado com corpo de prova</i>), plissada na proporção de 2:1, cabeçote superior duplo e entretelado que recebera ilhoses metálicos de 1", barrado inferior com bainha de 0,15m acabada, composta de dois chales com abertura e transpasse central (0,50m). Sistema de movimentação manual indireto através de jogo de cordas e trilhos. Acompanham a cortina: roldanas usinadas em nylon montadas em cavaletes metálicos, trilhos em duralumínio anodizado específico para vestimenta cênica, rodízios com rolamentos duplos montados em corpo de nylon com espessura de 10mm, corda de poliamida na tonalidade preta com Ø de ½". Dimensões da cortina: 02 chales com largura de 5,25m x 3,80m de altura (incluso transpasse central). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
2	Unidade	02	CORTINA DE ACESSO – PLATEIA: Confeccionada em tecido cenoscurante 300g/ml 100% algodão, tonalidade preta, ignifugado (<i>com laudo fornecido por laboratório especializado com corpo de prova</i>), plissada na proporção de 2:1, dupla face, cabeçote superior duplo e entretelado que recebera ilhoses metálicos de 1", barrado inferior com bainha de 0,15m acabada, composta de dois chales com abertura e transpasse central (0,30m). Sistema de movimentação manual (convencional). Acompanham a cortina: galeria de madeira revestida com o mesmo veludo, trilhos em duralumínio anodizado específico para vestimenta cênica, rodízios com rolamentos duplos montados em corpo de nylon com espessura de 10mm. Dimensões da cortina: 02 chales com largura de 1,05m x 2,20m de altura (incluso transpasse central).
3	Unidade	06	MESA RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO: Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: Painel frontal em madeira MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em fita de PVC



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/16

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			de 1mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Gaveteiro Fixo: Gaveteiro fixo com 03 gavetas com caixa e frente da gaveta em MDP 18mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, mesma cor do tampo e painel frontal, fixado ao tampo do lado esquerdo. As frentes de gavetas deverão ter as bordas boleadas em 90° em post forming e laterais encabeçadas em fita de PVC de 2mm. Gaveta com quadro e fundo em chapa metálica em aço laminado a frio 0,75mm de espessura, dobrada e soldada com medidas aproximadas de corpo de 36cm (larg.) x 40cm (prof.) x 8cm (alt.) com tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi pó. Possuir fechadura lateral com chave articulável anti-quebra com fechamento simultâneo nas 03 gavetas com 02 chaves. As gavetas devem ser deslizantes sobre trilhos em aço leve branco e suave deslizamento, que permita a abertura total da gaveta. Os puxadores deverão ser do tipo conha em aço escovado de 9,6mm em todas as gavetas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço nº 18 (1,20mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço nº 18 (1,20mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço nº 22 (0,75mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa nº 18 (1,20mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no 3 3 4 formato de arco, em chapa de aço nº 14 (1,90mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Medidas e tolerâncias: Largura: 1200mm – Tolerância de +/- 30mm Profundidade: 600mm - Tolerância de +/- 30mm Altura: 740mm - Tolerância de +/- 10mm
4	Unidade	01	MESA DE EXPOSIÇÃO: Tampo: Em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Estrutura: Com 04 pés tubulares de seção quadrada de 40x40x1,5mm. Elemento de união dos pés, longarinas de aço chapa nº 14 (2,0mm) dobrado e punccionado. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/16

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			Medidas e tolerâncias: Largura: 1600mm - Tolerância de +/- 50mm Profundidade: 700mm - Tolerância de +/- 50mm Altura: 750mm - Tolerância de +/- 50mm
5	Unidade	11	MESA RETANGULAR EM MDP SOBRE CAVALETES DE AÇO: Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Medidas e tolerâncias Largura: 1200mm - Tolerância de +/- 30mm Profundidade: 900mm - Tolerância de +/- 30mm Altura: 710mm - Tolerância de +/- 20mm
6	Unidade	22	CAVALETES EM AÇO ABNT 1008/1020: Autoportante, composta por dois pés laterais, duas travessas de interligação longitudinal e 1 calha berço central. Os pés laterais deverão ter formato de cavelete confeccionados em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm sem emenda aparente com sapata niveladoras para possíveis desníveis do piso. As travessas de interligação paralelas devem ser confeccionadas em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, fixadas aos pés laterais através de "U" metálico soldado ao mesmo. A fixação das travessas longitudinais ao "U" metálico será através de parafusos M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.
7	Unidade	01	ESTANTE MÉDIA ABERTA: Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em 1 1 1 ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/16

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Medidas e tolerâncias: Largura: 860mm - Tolerância de +/- 60mm Profundidade: 478mm - Tolerância de +/- 40mm Altura: 1260mm - Tolerância de +/- 60mm
8	Unidade	01	MESA DE CENTRO CIRCULAR: Em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível 25mm c/alma Pés: Base em aço carbono SAE 1010/2020 com tubo central de no mínimo 80mm de diâmetro em chapa nº 16 (1,5mm) no mínimo, com acabamento cromado e 5 pés com sapatas de apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado regulado Tolerância de ras. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão, e com pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epoxi/Poliéster, polimerizada em estufa. Medidas: Diâmetro: 600mm - Tolerância de +/- 20mm Altura: 380mm - Tolerância de +/- 10mm
9	Unidade	01	ESCADA DE ALUMÍNIO: Com dobradiças em aço, articulada 8 em 1, multifuncional; Peso máximo suportado: 15Kg e 4 partes com 4 degraus em cada parte. Garantia de 03 meses.
10	Unidade	01	URDIMENTO: Composto de 10 tubos metálicos galvanizados, sem costura, com Ø de 2" x 1/8" de espessura e 8,00m de comprimento. Cada vara terá 04 suspensões composta de abraçadeira em ferro (chapa lisa) de 2" x 1/8" com 03 abas de fixação de 4" contendo dois furos de 1/4" para fixação na laje através de chumbador padrão "tecbolt" de 1/4" x 3.1/4" e manterá 200mm de afastamento do forro acústico. As varas se manterão fixas sem oscilações (efeito balancim). Os 10 tubos serão dispostos no palco com espaçamento de 1,00 metro entre si, mantendo 1,00 metro de afastamento do fundo do palco para formação da coxia. As ferragens receberão desengraxante e duas demãos de pintura em esmalte preto fosco FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
11	Unidade	15	MESA RETANGULAR: Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: Painel frontal em madeira MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em ma de PVC de 1mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/16

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			chapa de aço nº 18 (1,20mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço nº 18 (1,20mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço nº 22 (0,75mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa nº 18 (1,20mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no 3 3 4 formato de arco, em chapa de aço nº 14 (1,90mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Medidas e tolerâncias: Larg,ura: 1200mm - Tolerância de +/- 30mm Profundidade: 600mm - Tolerância de +/- 30mm Altura: 740mm - Tolerância de +/- 10mm

- III - Local de Entrega:** A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Praça de Esportes e Cultura – CEU, sito à Av. Ulysses Guimarães, nº 1409 – Bairro Jardim Europa – Pelotas/RS.
- IV - Prazo:** Os produtos deverão ser entregues, em até 15(quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- V - Pagamento:** O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- VI – Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação nº 15.451.0104.1050.00 / 4.4.90.52.00 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/16**

D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara,
perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2018.

(nome do representante legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/16**

D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara,
perante as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado
de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Cidade – (UF), de..... de 2018.

(nome do representante legal)